**LEI N°. 3.535, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

*"Altera a Lei Municipal nº. 2.866 de 13 de dezembro de 2010 e contém outras providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, **aprova e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei Municipal nº 2.866 de 13 de dezembro de 2010 em seu art. 1º, §1º e 2º, bem como em seu art. 2º que passarão a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder sob o Regime de Contrato de Concessão, o uso de lotes de terrenos pertencentes ao Aterro Sanitário Municipal de Quirinópolis, de propriedade desta Municipalidade, localizado na GO-164, Km 4,5, perímetro urbano, nesta cidade, ao* inpEV *– Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.875.587/0001-33, por prazo indeterminado.*

*§1º. O imóvel ora cedido destina-se exclusivamente para funcionamento da instituição beneficiada* inpEV *– Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias, com atividade desenvolvidas e regulamentadas pela Lei Federal nº 7.802/89 e seu decreto regulamentador nº 4.074/2002, não podendo de forma alguma ser desvirtuado a sua destinação, sob pena de anulação do referido comodato.*

*§ 2º. Fica composto também no Contrato de Concessão ora cedido à referida instituição* inpEV*, todas as benfeitorias existentes e/ou construídas no imóvel ora cedido, o qual destina-se exclusivamente para o*

*funcionamento das atividades descritas no parágrafo anterior, sob pena de anulação da referida Concessão.*

*Art. 2º. O* inpEV *– Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias, poderá fazer modificações e ampliações no imóvel cedido em Comodato, sem prejudicar sua estrutura sendo que as referidas benfeitorias serão revertidas ao patrimônio público, sem direito a retenção."*

**Art. 2º.** Os demais dispositivos constantes na Lei Municipal nº 2.866 de 13 de dezembro de 2010, permanecem inalterados.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de julho de 2023.

**ANDERSON DE PAULA SILVA**
Prefeito Municipal

**VALMIR ANDRADE**
Secretário de Adm. e Planejamento